

Fundo sem impugnação o juízo do annuncio legal, pode deferir-se observando que os herdeiros que são casados precisam da outorga de seus maridos para poderem receber as suas quotas hereditárias.

Procedimentos A Navarro

1907 847 L 40  
Setembro Fazenda 20  
Causas de ex-recebido de Gaja Manoel Ventura dos Santos Fidei.

Em vista dos documentos e do acórdão do Tribunal de Contas, que fulcra quite o exacto porto das suas quincenas no logar de receptor do concelho de Vila Nova de Gaja, logar que deixou de exercer, conforme me com o parecer da repartição.

Procedimentos A Navarro

1907 849 L 10  
Setembro Niño 23  
Forma como de cam se considerados os professores juvenis dos lyceus no próximo anno lectivo

El e la Sr. - Ordena V. E. que en unta parecer sobre a proposta dos reitores dos lycens centrais da 1ª e 2ª zona escolar de Lisboa para que os professores

provisórios que fizerem ser-  
vicio n'elles, no anno  
lectivo transacto sejam  
recondicionados para o futuro  
anno vitor os seus bens ser-  
vicos. — A repartição com-  
pitente da Direcção Geral da  
Instrucção Publica e o Conselho  
Superior de Instrucção Publica  
são de parecer que a nomea-  
ção dos professores provisórios  
não pode produzir effeitos  
além do anno lectivo para que  
elles foram nomeados, nem  
dentro do anno desde que o pro-  
fessor effectivo cujo logar elles  
desempenhavam se apresente  
ao serviço e que por isso a  
sua continuação no anno  
lectivo immediato a que se para  
que foram nomeados represen-  
ta sempre uma nova nomea-  
ção sendo por em de parecer  
aquella instância que talvez se  
poderia decretar uma pro-  
videncia especial para os in-  
dividuos que já estão exercen-  
do interinamente o ensino  
secundario serem conserva-  
dos. — O art 21 do decreto  
com força de lei de 29 de junho  
ultimo não permite in-  
terpretações diversa da que  
aquella que lhe dá as ins-  
tancias já consultadas,

a sua letta é expressa e cla-  
ra não dá lugar a dúvidas  
Quanto a providencia  
especial para o fim indica-  
do não confioo antigo al-  
quem de lei que permitta  
a promulgacao d'ella, e por  
consequencia não fide o  
governo dentro das facul-  
dades que lhe são conferi-  
das, lançar mão d'esse al-  
vite, tanto mais, que elle  
acarretaria prejuizo d'aquelles  
que tenham direito a ocupar  
os logares que foram no ano  
anterior exercidos pelos su-  
ffoiores prouisionarios.

Tal é o meu parecer  
Deusquede — S. Navarro

1907 Setembro 26	851 Lho O. Publicas	Pensão de Maria Ame- lia da Silva Car- valho.
------------------------	------------------------	---

Tempo — Amélia da Silva Car-  
valho pede licença e con-  
cedida uma pensão na  
qualidade de viúva do T.  
oficial do quadro dos cor-  
reios de Lisboa e Porto, aprou-  
tado e lançado Maria de  
Carvalho fundamentando a  
sua pretensão na Regula-  
cao de 13-8-24, e confirma-  
da n'esta parte pelo decreto